

LEI Nº 939/2013

Remígio, 22 de maio de 2013.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ART 5º DA LEI Nº 932 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

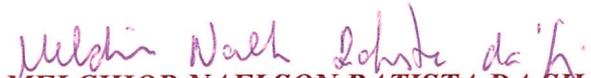
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 5º da Lei Nº 932 de 28 de Dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de 40% (quarenta por cento) do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 22 de maio de 2013.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional